



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **558**/2019

Processo Administrativo nº PMC.2018.00040877-16

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 291/19

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos para passageiros, tipo ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 45.993.490/0001-02, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Material	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
04	48272	SERVIÇO DE TRANSPORTE - FRETAMENTO DE ÔNIBUS, PARA CIRCULAÇÃO INTERMUNICIPAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 PASSAGEIROS (ALÉM DO MOTORISTA). VEÍCULO COM AR CONDICIONADO E GPS. OBS: UNIDADE QUILOMETRO RODADO	UN	7.000	6,15
05	48274	SERVIÇO DE TRANSPORTE - FRETAMENTO DE ÔNIBUS, PARA CIRCULAÇÃO INTERMUNICIPAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 PASSAGEIROS (ALÉM DO MOTORISTA). VEÍCULO COM AR CONDICIONADO E GPS. OBS: UNIDADE DIÁRIA	UN	90	450,00
06	48275	SERVIÇO DE TRANSPORTE - FRETAMENTO DE ÔNIBUS, PARA CIRCULAÇÃO INTERMUNICIPAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 PASSAGEIROS (ALÉM DO MOTORISTA). VEÍCULO COM AR CONDICIONADO E GPS. OBS: UNIDADE PERNOITE	UN	90	155,00

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou ato constitutivo; cédula de identificação; Documentos elencados no subitem 2.1 do Anexo II; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Efetuar, se for o caso, a sua inscrição no Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas – CENE Campinas, nos termos da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002, de 06 de dezembro de 2017, republicada no DOM em 21/02/2018.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Campinas, 11 NOV. 2019


DÁRIO JORGE GIOLE SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer


VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA

Representante Legal:

CPF nº 079.780.208-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2018.00040877-16

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 291/19

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 558/2019

OBJETO: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos para passageiros, tipo ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 11 NOV 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Abraham Junior

Cargo: Diretor de Esportes

CPF: 08305188-11 RG: 9594118

Data de Nascimento: 21/05/1963

Endereço residencial completo: R. Comendador Tarso da Silva 36 Apt 157

E-mail institucional: Smel de Campinas SP gov BR

E-mail pessoal: abraham.jr@hotmail.com

Telefone(s): (19) 9977.164.06

Assinatura: [Assinatura]

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dário Saadi

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 102384.108-08 RG: 9.432.332

Data de Nascimento: 30/05/1963

Endereço residencial completo: R. Genial Cômaru 254 Apt 12

E-mail institucional: smel.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: dario.saadi@gmail.com

Telefone(s): (19) 9977.7772

Assinatura: [Assinatura]

Pela CONTRATADA:

Nome: Ciri Paloma Del Cilame

Cargo: Dirutor

CPF: 079.780.208-86 RG: 23.003.938-8

Data de Nascimento: 22/02/74

Endereço residencial completo: Rua Barreira, 150 V. Sp1 - Campinas/SP

E-mail institucional: fiscal@princesadoeste.com.br

E-mail pessoal: ciri@princesadoeste.com.br

Telefone(s): (19) 3776-2200

Assinatura: [Assinatura]

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

[Assinatura]